



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO



RESOLUÇÃO nº 649 / 96

A Câmara Municipal de Olinda resolve:

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais:

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica criado o adicional de função (*ex facto officii*) no percentual de 70% (setenta por cento) do vencimento básico, para o cargo de motorista do carro oficial, da representação do Sr. Presidente e do Sr. 1º Secretário, enquanto lotado estiver.

Parágrafo Único - A lotação dos servidores, far-se-á mediante Portaria do Sr. Presidente, conforme inciso 42 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto no Art. 1º da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996.

SHI

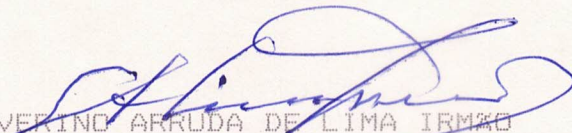


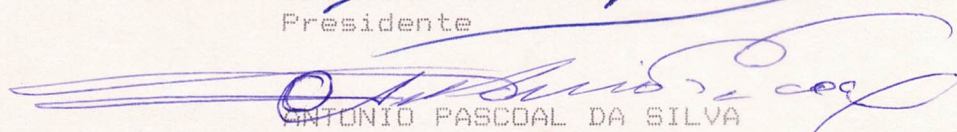
CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

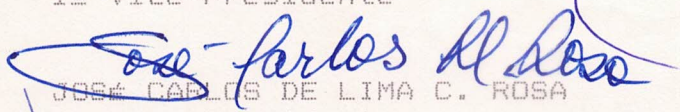
PERNAMBUCO



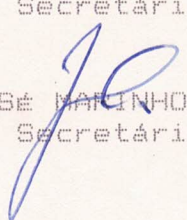
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 02 de janeiro
de 1996.


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente


ANTONIO PASCOAL DA SILVA
1º Vice-Presidente


JOSÉ CARLOS DE LIMA C. ROSA
2º Vice-Presidente


VANILDO ATICO LEITE
1º Secretário


JOSÉ MARINHO NETO
2º Secretário